



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA
ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 477/97

Cria o cargo de Enfermeira Padrão e dá
outras providências.

Art. 1º - Por determinação da Secretaria
de Saúde de Estado, fica a partir desta data criado o Cargo de
Enfermeira Padrão, com vencimentos de R\$ 524,00 (Quinhentos e
Vinte Quatro Reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em
contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Albertina-MG., 28 de Janeiro de 1997.

Benedito Edivino Luiz
Benedito Edivino Luiz

Prefeito Municipal